Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 658 DE 05 DE JANEIRO DE 1994

Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de São Jerônimo, estabelecendo o Plano de carreira dos Servidores e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso III e IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ARTIGO 1º - A classificação de cargos do Serviço Público do Município obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

ARTIGO 2º - Os cargos serão classificados como de provimento efetivo e de provimento em Comissão e Funções Gratificadas.

ARTIGO 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Quadro, o conjunto de carreiras, cargos isolados e funções gratificadas de um mesmo serviço.

II - Cargo, o lugar na escala da organização do serviço público instituído por Lei, com denominação própria, atribuições específicas,estipêndio correspondente padronizado e número certo.

III- Cargo Isolado, o que não faz parte de nenhuma classe, por ser o único na categoria.

IV - Cargo em Comissão, o que só admite provimento em caráter provisório, por servidor ou estranho ao quadro,destinando-se às funções de confiança dos superiores hierárquicos.

V - Função, a atribuição ou conjunto de atribuições conferido a cada categoria funcional ou cometido a determinados servidores para a execução de serviços eventuais.

VI - Função Gratificada, a exercida por servidor, pelo desempenho de chefia, mediante gratificação estabelecida em Lei,acrescida aos vencimentos próprios de seu cargo.

VII - Padrão, a referência numérica ou literal atribuída aos cargos, destinado a escalonar os vencimentos de cada categoria funcional.

VIII - Classe, o agrupamento de cargos dentro de cada categoria funcional ou atividade, escalonada segundo as atribuições, responsabilidades e vencimentos, constituindo o degrau de promoção.

IX - Promoção, a passagem do servidor de uma classe da mesma categoria funcional a outra, imediatamente superior.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SEÇÃO I

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

ARTIGO 4º - O Quadro dos Cargos de provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais,com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VAGAS A CRIAR
-Datilógrafos.....	05	20
- Aux.de Contabilidade.....	06	05
- Tesoureiro.....	09	01
- Aux.de Arquivo.....	04	02
- Assistente Social.....	12	02
- Desenhista.....	06	02
- Atendente de Unidade Sanitária.....	03	04
- Fiscal Tributário.....	06	01
- Fiscal de Obras.....	06	04
- Motoristas.....	04	21
- Mecânicos.....	04	03
- Calceteiros.....	02	06
- Pintor.....	02	06
- Servente.....	01	30
- Operador de máq.Eq. Rodoviários.....	04	04
- Lavador de veículos.....	02	02

.....

- Aux.Eletricista	03	02
- Vigia	02	25
- Operário	01	120
- Servente de Escola	01	80
- Encarregado do Incra	08	01
- Supervisor do ICM	07	01
- Contínuo	02	03
- Aux.Mecânico	03	02
- Mestre de Serviços Urbanos	06	01
- Jardineiro	02	05
- Eletricista	04	01
- Mestre Eletricista	05	03
- Zelador do cemitério	02	01
- Carpinteiro	02	04
- Mestre Transp.Eq.Rodoviário	06	02
- Pedreiro	02	04
- Soldador	04	05
- Telefonista	02	04
- Aux.Enfermagem	04	04
- Supervisor de Almoxarifado	06	01
- Oficial Administrativo	08	10
- Técnico em Contabilidade	10	01
- Contador	12	01

SEÇÃO II

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

ARTIGO 5º - Especificação de categorias funcionais, para efeitos desta Lei,é a diferenciação entre diversas categorias relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como as qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que as incorporam.

ARTIGO 6º - A especificação de cada categoria funcional deverá conter:

.....

I - Denominação da categoria funcional;

II - Padrão de vencimento;

III - Descrição sintética e analítica das atribuições;

IV - Condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras especificações;

V - Requisitos para provimento abrangendo nível de instrução, e idade e outros especiais, de acordo com as atribuições do cargo.

ARTIGO 7º - As especificações das categorias funcionais criadas pela presente Lei são as que constituem o Anexo I, que é parte integrante da mesma.

SEÇÃO III

DO RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

ARTIGO 8º - O recrutamento para os cargos efetivos far-se-à para a classe inicial de cada categoria funcional, mediante concurso público, nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

ARTIGO 9º - O Servidor que, por força de concurso público, for investido em cargo de outra categoria funcional, será enquadrado na Classe "A" da respectiva categoria, iniciando nova contagem de tempo de exercício para fins de promoção.

SEÇÃO IV

DO TREINAMENTO

ARTIGO 10 - A Administração Municipal promoverá treinamentos para os seus servidores, sempre que verificar a necessidade de melhos capacitá-los para o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades dos òrgãos administrativos.

ARTIGO 11 - O treinamento será denominado " interno", quando ministrado pelo próprio Município, atendendo as necessidades verificadas e " externo", quando executado por entidade ou órgãos especializado.

SEÇÃO V

DA PROMOÇÃO

ARTIGO 12 - Cada categoria funcional terá seis (6) classes designadas pelas le-

.....

tras A,B.C,D,E, e F, sendo esta última a final de carreira.

ARTIGO 13 - A promoção ocorrerá dentro da mesma categoria funcional,mediante a passagem do servidor de uma determinada classe para outra imediatamente superior.

ARTIGO 14 - Os cargos de cada categoria funcional, integrantes de classes superiores à inicial, a esta retornarão quando vagarem.

ARTIGO 15 - As promoções obedecerão ao critério de tempo de exercício em cada classe e ao merecimento.

ARTIGO 16 - O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será de:

I - seis anos para classe "B";

II - seis anos para classe "C";

III- seis anos para classe "D";

IV - seis anos para classe "E"; e

V - seis anos para classe "F".

ARTIGO 17 - Merecimento é a demonstração positivo do servidor no exercício de seu cargo e se evidencia pelo desempenho de forma eficiente, delicada e leal das atribuições que lhe são cometidas, bem como, pela sua assiduidade, pontualidade e disciplina.

§ 1º - Em princípio, todo o servidor tem merecimento para ser promovido de classe.

§ 2º - Fica prejudicado o merecimento, acarretando a interrupção da contagem de tempo de exercício, para fins de promoção,sempre que o servidor:

I - somar duas penalidades de advertência;

II - sofrer pena de suspensão disciplinar,mesmo convertido em multa.

§ 3º - Sempre que ocorrer qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior,iniciar-se-à nova contagem, para fins de apuração de tempo exigido para promoção.

ARTIGO 18 - Supendem a contagem de tempo de serviço para fins de promoção:

I - as licenças e afastamento sem direito a remuneração;

II - licenças para tratamento de saúde, no que excedem a

.....

noventa dias, mesmo quando em prorrogação, não será computado o ano em que a licença for concedida.

ARTIGO 19 = A promoção terá vigência à partir do mês seguinte aquele em que o servidor completar o tempo de serviço exigido.

CAPÌTULO III

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ARTIGO 20 - É o seguinte o quadro dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizadas do Executivo Municipal.

Nº DE CARGOS/FUNC	CÓDIGO	DENOMINAÇÂO	PADRÃO
01	1.6	SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÂO	CC 6 ou FG 6
01	1.6	SECRETÁRIO DA FAZENDA	CC 6 ou FG 6
01	1.6	SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO	CC 6 ou FG 6
01	1.6	SECRETÁRIO DE IND.E COMÉRCIO	CC 6 ou FG 6
01	1.6	SECRETÁRIA DA SAÙDE E AÇÃO SOCIAL	CC 6 ou FG 6
01	1.6	SECRETÁRIO DE OBRAS	CC 6 ou FG 6
01	1.6	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	CC 6 ou FG 6
01	1.6	SECRETÁRIO DA AGRICULTURA	CC 6 ou FG 6
01	1.6	CHEFE DE GABINETE	CC 6 ou FG 6
01	1.6	ADVOGADO GERAL	CC 6 ou FG 6
01	1.5	CONSULTOR JURÍDICO	CC 5 ou FG 5
01	1.5	DIRETOR ADM.DA SAÙDE	CC 5 ou FG 5
01	1.5	SECRETÁRIA SUBST.DA EDUCAÇÃO	CC 5 ou FG 5
01	1.5	ASSESSOR DA SEC.DE OBRAS	CC 5 ou FG 5
01	1.5	COOR.DA SEC.DE AGRICULTURA	CC 5 ou FG 5
01	1.5	ARQUITETO	CC 5 ou FG 5
01	1.4	ASSESSOR JURÍDICO	CC 4 ou FG 4
01	1.5	SUBPREFEITO DE MORRINHOS	CC 5 ou FG 5
01	1.5	SUBPREFEITO DE QUITÉRIA	CC 5 ou FG 5
01	1.5	COORD.DE TURISMO DESP.ECOM.	CC 5 ou FG 5
10	1.4	SUPERVISOR GERAL	CC 4 ou FG 4
01	1.3	ASSESSOR DO DEPART.DE COMPRAS	CC 3 ou FG3
01	1.3	ASSESSOR DO INTERIOR	CC 3 ou FG 3

02	1.3	ASSESSOR DO CORD.TUR.E DESP.	CC 3 ou FG 3
01	1.3	SECRETÁRIO DA JUNTA MILITAR	CC 3 ou FG 3
35	1.3	DIRIGENTE DE EQUIPE	CC 3 ou FG 3
33	1.2	COORDENADOR DE TURMA	CC 2 ou FG 2
67	1.1	CHEFE DE TURMA	CC 1 ou FG 1
3	1.1	DIRIGENTE DE NÚCLEO	CC 1 ou FG 1

ARTIGO 21 - O Código de identificação estabelecido para o quadro dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas tem a seguinte interpretação:

I - O primeiro elemento indica que o provimento processar-se- à sob a forma de:

a) Cargo em Comissão ou Função Gratificada, quando representado pelo dígito 1 (hum);

b) Cargo em Comissão provido,preferencialmente, por servidor efetivo, quando representado pelo dígito 2 (dois);

c) Função Gratificada, quando representada pelo dígito 3 (três)

II - O segundo elemento indica o nível de vencimento do cargo em comissão ou valor da função gratificada.

§ 1º - A referência de que trata o inciso I letra "b", deste artigo, somente poderá deixar de ser observada se inexistir servidor:

I - com a formação específica exigida para o desempenho do cargo;

II - com perfil profissional correspondente às exigências do cargo;

III - que aceite o exercício do cargo.

§ 2º - Ainda na hipótese do inciso I,letra "b", deste artigo,somente poderá optar pelo provimento sob a forma de Função Gratificada do mesmo nível.

ARTIGO 22 - O provimento da Função gratificada é privativo do servidor público efetivo do Município ou posto à disposição deste sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

ARTIGO 23 - As atribuições dos titulares dos cargos em provimento em Comissão e Funções gratificadas são correspondentes à conduta dos serviços das respectivas unidades.

CAPÌTULO IV

DAS TABELAS DE PAGAMENTO DOS CARGOS E FUNçÔES GRATIFICADAS

ARTIGO 24 - Os vencimentos dos cargos e o valor das Funções Gratificadas serão obtidas através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuido ao padrão referencial fixado no artigo 29 conforme segue:

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
01	4.0483	4.4537	4.8984	5.3883	5.9271	6.5198
02	4.4532	4.8985	5.3883	5.9271	6.5199	7.1718
03	5.3884	5.9272	6.5199	7.1719	7.8891	8.6780
04	5.9272	6.5199	7.1719	7.8891	8.6780	9.5458
05	6.5199	7.1719	7.8891	8.6780	9.5458	10.5004
06	7.1719	7.8891	8.6780	9.5458	10.5004	11.5504
07	7.8891	8.6780	9.5458	10.5004	11.5504	12.7054
08	8.6780	9.5458	10.5004	11.5504	12.7054	13.9760
09	9.5458	10.5003	11.5503	12.2705	13.9758	15.3734
10	10.9908	12.0898	13.2988	14.6287	16.0916	17.7007
11	15.1411	16.6552	18.3207	20.1522	22.1689	24.3848
12	16.2768	17.9045	19.6949	21.6644	23.8308	26.2139

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CC's	COF.%
CC 1	5,227
CC 2	8,6992
CC 3	13.0488
CC 4	21.7699
CC 5	32,6217
CC 6	39,1490

III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG's	COEF %
FG 1	2,3232
FG 2	3,4593
FG 3	5,1900
FG 4	7,8096
FG 5	11,6647
FG 6	13.9976

PARÁGRAFO ÚNICO - Todo o Servidor enquadrado na classe F final de carreira, e cujo vencimento já for superior ao da referida classe, perceberá o excesso como vantagem pessoal, alterável sempre que houver reajustes salariais.

ARTIGO 25 - Os valores resultantes da multiplicação do coeficiente pelo valor do padrão referencial, serão arredondados para a unidade de cruzeiros reais imediatamente superior.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 26 - Ficam extintos todos os cargos, empregos e funções gratificadas existentes na administração centralizada do Executivo Municipal anteriores à vigência desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Excetuam-se do disposto neste Artigo os cargos do Magistério Municipal, que terão o Quadro Específico.

ARTIGO 27 - Os cargos que forem declarados excedentes, quando vagarem, serão automaticamente extintos.

ARTIGO 28 -Os atuais Servidores concursados do Município, ocupantes dos cargos ou empregos públicos extintos pelo artigo 26, serão enquadrados em cargos das categorias funcionais instituídos por esta Lei, observados os seguintes critérios.

I - correspondência entre o cargo ou emprego exercido e nova categoria funcional, conforme o previsto no anexo II desta Lei:

II - enquadramento de uma das classes da categoria funcional segundo o tempo de serviço prestado ao Município até a data do início de vigência desta Lei.

.....

§ 1º - Os empregados enquadrados nas classes A,B,C,D,E e F, terão promoção para as classes imediatamente superior ao completarem respectivamente 6,12,18,24 e 30 anos, considerando o tempo de serviço anterior a esta Lei, prestado ao Município.

§ 2º - Os Servidores estáveis ou não na função pública, que pretenderem adaptar-se ao Regime Jurídico Único, prestarão concurso público, protegidos os direitos adquiridos, bem como o que dispõe o Art.28 e seus parg. e incisos.

a) na classe A, os que contém até 06 anos;

b) na classe B, os que contém mais de 06 anos até 12 anos;

c) na classe C, os que contém mais de 12 anos até 18 anos;

d) na classe D, os que contém mais de 18 anos até 24 anos;

e) na classe E, os que contém mais de 24 anos até 30 anos;

f) na classe F, os que contém mais de 30 anos.

ARTIGO 29 - O valor do padrão de referência é fixado em CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais).

ARTIGO 30 - Os concursos realizados ou em andamento na data da edição desta Lei para provimento de cargos ou empregos públicos extintos por esta Lei, terão validade para efeitos de aproveitamento do candidato em cargos da categoria funcional de idêntica denominação ou se, transformados, nos resultados da transformação.

ARTIGO 31 - Poderão ser mantidos em seus postos, até que ocorra novo provimento de cargo, os atuais ocupantes de cargos em comissão que força desta Lei, passarão a ser providos exclusivamente sob forma de função gratificada ou preferencialmente por servidor efetivo.

ARTIGO 32 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 33 - Em 90 dias, a contar da publicação desta Lei, o Executivo remeterá Projeto de Lei, que trata sobre a reclassificação dos funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 34 - O Projeto de Lei referido no artigo anterior será acompanhado em

.....

seus trabalhos, por uma Comissão nomeada pelo Executivo por Decreto constituído por dois (2) representantes dos funcionários e um (1) do Executivo Municipal.

ARTIGO 35 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão retroativamente a data de 01 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JANEIRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL :ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos e de som.

b)Descrição Analítico: instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas,interna e exerna, luminárias e demais equipamentos de iluminação publica,cabos de transmissão,inclusive os de alta tensão,consertar aparelhos elétricos em geral, operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, procederà conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos,reparar e regular relógios elétricos,inclusive de controle de ponto,fazer enrolamentos de bobinas,desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos,alternadores,motores de partida,etc; reparar buzinas, interruptores,relés,reguladores de tensão,instrumentos de painel e acumuladores,executar a bobinagem de motores;fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores,executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização,providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços,executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária semanla de 40 horas

b) Especial: Uso de unforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade : entre 18 a 45 anos.

b) Instrução: 4ª série do 1º Grau.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral.

b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral, transportar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança, proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanal.

b) Especial: sujeito a uso de unforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade : entre 18 a 45 anos

b) Instrução sem exigência específica.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ELETRICISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trablhos auxiliares de eltricidade inclusive os de caráter braçal necessário ao desempenho da função.

b) Descrição Analítica: conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhadores de eletricidade, auxiliar em todas as tarefas atinentes à função sob a orientação do eletricista, engraxar, lavar e lubrificar os instrumentos de trabalho sempre que necessário, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais

b) Outras: uso de iniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Escolaridade: 1º grau incompleto

b) Habilidade Profissional. experiência comprovada em trabalhos auxiliares de eletricidade.

c) Idade: entre 18 e 45 anos

RECRUTAMENTO: Edital de concuros público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE DE ESCOLA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES

a)- Descrição Sintética: proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho, fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

b)- Descrição Analítica: fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências no prédio da Prefeitura, proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações santaria, remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, retirar o pó de livros e estantes de armários, fazer arrumação, conservação e remoção de móveis, atender telefones, anotar e transmitir recados, preparar café e servi-lo, transportar volumes, transportar volumes, preparar refeições diversas executar todas estas tarefas junto as Escolas do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais

b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar trabalho ao sábado, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: correspondente ao 1º Grau Incompleto.

b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de limpeza.

c) Idade: entre 18 e 45 anos

RECRUTAMENTO:

Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL : DATTILÓGRAFO

PADRÃO VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar serviços de datilografia.

b) Descrição Analítica: Realizar serviços de datilografia, expedir e res - ponder correspondências que lhe forem entregues , ser fiel e zeloso nas ordens que lhe forem transmitidas, por que de direi to.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 2º grau incompleto

b) Habilitação Profissional: curso de datilografia

c) Idade: entre 18 e 45 anos

RECRUTAMENTO:

Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 10

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar serviços contábeis e interpretar legislação referente à contabilidade pública;

b) Descrição Analítica: executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas, elaborar "slips" de caixa, escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis, levantar balancetes ,auxiliares e " slips" de arrecadação, extrair contas de devedores do Município; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública, opoerar com máquinas de contabilidade em geral, examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações, informar processos relativosà despesa, intrepretar legislação referente à contabilidade públ'ca, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis, organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, supervisionar todos a contabilidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade : entre 18 e 45 anos;

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Contabilidade (Curso Superior)

c) Outros. Declaração de bens e valores que contituem o seu patrimônio por ocasião da posse.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE OBRAS

PADRÃO DE VENCIMENTO:06

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: verificar o cumprimento das Leis,referentes a execução de obras particulares, normas de saúde e posturas municipais.

b) Descrição Analítica: acompanhar o andamento das contruções, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas, suspender obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas,verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis, comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessários em cada caso;prestar informações em requerimentos de habite-se,verificar denúncias e fazer notificações sobre infrações cometidas contra bens públicos e demais posturas municipais,estabelecidas no Código Administrativo do Município, tomando as medidas necessárias em cada caso,verificar denúncias sobre danos causados à saúde pública e ao meio ambiente, no âmbito de competência municipal,tomando as medidas cabíveis , prestar informações em processos,executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa, à noite, domingos e feriados.

REQUSITOS PARA O PROVIMENTO

a) Escolaridade: 2º grau completo.

b) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo.

c) Idade: 18 anos completos e 45 incompletos

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL TRIBUTÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das Leis tributárias do Município, bem como no que se refere à fiscalização especializada.

b) Descrição Analítica: estudar o sistema tributário municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante, prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais, lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos, organizar o cadastro fiscal, orientar o levantamento estatístico específica da área tributária, estudar a legislação básica, integrar grupos operacionais, realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABLHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: o serviço de fiscalização exige atividade externa, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 2º grau completo

b) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

c) Idade: 18 anos completos e 45 anos incompletos.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas e a redação de expedientes administrativos.

b) Descrição Analítica: examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como:memorando, cartas, ofícios,relatórios, ordens de serviço, instruções,exposições de motivos,minutas de projetos de Lei dentre outros,realizar e conferir cálculos relativos à lançamentos, alterações de tributos,avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei,executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documento de receita e despesa,folhas de pagamento, empenhos,balancetes demonstrativos de caixa, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência,efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais,secretariar reuniões e comissões de inquérito, eventualmente realizar trabalhos datilográficos,operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagens,executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário:período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

c) Idade: 18 anos completos e 45 anos incompletos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade : 2º grau completo

b) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: MESTRE DE SERVIÇOS URBANOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES

a) -Descrição Sintética: orinetar, coordenar e executar serviços de caráter urbano.

b) - Descrição Analítica: dirigir e orientar seussubordinados no emprego de pessoal e equipamentos sob suas ordens, fiscalizar a utilização e conservação de todos os elementos empregados nos serviços urbanos, fiscalizar a dosagem e a aplocação de inseticidas e fungicidas, denunciar atraves de relatórios danos constatados contra monumentos e obras de arte localizadas nas vias públicas, efetuar escoramentos de mergência, efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALH:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras : trabalho desabrigado, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau incompleto.

b) Habilidade Profissional: experiência comprovada em serviços urbanos.

c) Idade: entre 18 a 45 anos.

RECRUTAMENTO: Edital concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: OFICIAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas e a redação de expedientes administrativos.

b) Descrição Analítica: examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como:memorando, cartas, ofícios,relatórios, ordens de serviço, instruções,exposições de motivos,minutas de projetos de Lei dentre outros,realizar e conferir cálculos relativos à lançamentos, alterações de tributos,avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por Lei,executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documento de receita e despesa,folhas de pagamento, empenhos,balancetes demonstrativos de caixa, organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação, realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência,efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais,secretariar reuniões e comissões de inquérito, eventualmente realizar trabalhos datilográficos,operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagens,executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário:período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

c) Idade: 18 anos completos e 45 anos incompletos.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade : 2º grau completo

b) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: JARDINEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO :02

ATRIBUIÇÕES:

a) - Descrição Sintética: plantar, transplantar e cuidar de vegetais e plantas decorativas.

b) - Descrição Analítica: preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente; fazer enxertos; molhar plantas e flores; exercer serviços de vigilâncias nos jardins para evitar estragos; podar as plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros, lagos e monumentos; aplicar inseticidas e fugicidas; trabalhar com máquinas de escarificar e cortar gramas; trabalhar com podão, gadanho e outros instrumentos; orientar auxiliares em serviços de jardinagem; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 48 horas semanais;

b) Outras: sujeito a trabalhar desabrigado e o uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escoaridade: 1º frau incompleto

b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de jardinagem

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO

PADRÃO: 06

ATRIBUIÇÕES

a) - Descrição Sintética: supervisionar o setor de almoxarifado, à aquisição dos materiais necessários ao funcionamento dos deiversos serviços municipais.

b) - Descrição Analítica: controle e organização do material adquirido necessário ao funcionamento dos diversos setores da administração municipal, distribuir os materiais aos diversas setores, zelando pela sua aplicação e consumo, fornecer relações de carácter permanente e de consumo, das quais contem as quantidades quando exigidas, efetuar as guarads dos materiais, dentro do mais absoluto critério, o exame com as fichas de entrada e saída de materiais e controle dos estoquees.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período norma de trabalho de 40 horas semanis

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Escolaridade: 2º grau completo

b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em serviços de almoxarifado e curso de datilografia.

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) - Descrição Sintética: auxiliar no serviço de setor de almoxarifado quando a aquisição, controle dos materiais e serviços municipais.

b) - Descrição Analítica: controlar e organizar os estoques de materiais, distribuir os mesmos em diversos setores da Administração, confeccionar relações de materiais, guarda de materiais, controlar a entrada e saída de materiais, realizar lançamento em fichas de estoque de materiais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Escolaridade: 1º grau incompleto

b) Habilitação Profissional: curso de datilografia

c) Idade: entre 18 e 45 anos

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: MESTRE TRANSP.EQU.RODOVIÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO:06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética:Orienter, coordenar e executar os serviços de transportes, bem como, operar equipamentos, máquinas rodoviárias e agricolas do Município.

b) - Descrição Analítica: dirigir e orientar a distribuição dos serviços de transportes e obras rodoviárias, orientar e fiscalizar os serviços de veículos, equipamentos e maquinaria, verificar o comparecimento do pessoal ao serviço, providenciar na recuperação de máquinas e veículos, fiscalizar o cumprimento das tarefas determinadas, fornecer informações periodicamente ou quando solicitado, operar máquinas e veículos quando se fizer necessário, adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito, efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município,sujeito a trabalhos noturnos e em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º Grau completo

b) Habilitação Profissional: carteira de habilitação profissional, experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias, tratores e veículos automotores.

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Edital de concurso público.

CATEGORIA FUNCIONAL :DESENHISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos, desenhar gráficos em geral.

b) Descrição Analítica: desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, fazer desenhos técnicos e artísticos, elaborar gráficos e desenhos em perspectivas, passar o croquís para a escala,executar desenhos arquitetânicos e projetos de obras,fazer cálculos de coordenadas geográficas,desenhar letreiros e cartazes,desenhar organogramas,fluxogramas e gráficosartísticos,desenhar gráficos em geral,fazer desenhos didáticos em geral,fazer desenhos para clichês e cartazes de propaganda,executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas,desenhar projetos de ajardinamento, proceder a reconstituição de plantas,elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes e curvas de nível,executar a redução e ampliação de plantas eventualmente colaborar na confecção de maquetes,responsabilizar-se pelo arquivamento de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho,efetuar relatórios das atividades desenvolvidas,executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Escolaridade: 1º grau completo

b) Habilitação profissional:experiência comprovada em trabalhos de desenhos ou curso correspondente.

c) Idade: 18 anos completos e 45 incompletos.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE MECÂNICA

PADRÃO DE VENCIMENTO .03

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: executar trablahos, auxiliares de mecânica, inclusive os de caráter braçal necessário ao desempenho da função.

- Descrição Analítica: conduzir ao local de serviço todo o material necessário, auxiliar em todas as tarefas atinentes à função sob a orientação do mecânico, engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho sempre que necessário, limpar e conservar os utensílios e maquinario de garagem ou oficina, fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho,executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais

b) Outras: sejieto ao uso de uniforme fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau incompleto

b) Habilitação Profissional: curso adequado ou experiência comprovada em mecânica.

c) Idade.: entre 18 e 45 anos

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: TELEFONISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

A) Descrição Sintética: operar mesa telefônica.

b) Descrição Analítica: operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação, estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas, vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos, receber chamados para atendimentos urgentes de ambulâncias, comunicando-se através de rádio PX, registrando dados de controle, prestar informações relacionadas com a repartição, responsabilizando-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado, eventualmente, recepcionar o público, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horário semanal de 40 horas.

b) Especial: sujeito a plantões e atendimento ao público

REQUISITOS PARA PROVIEMNTO

a) Idade: entre 18 e 40 anos

b) Instrução: 6ª série do 1º grau.

CATEGORIA FUNCIONAL : 02

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: proceder a limpeza e conservação dos cemitérios do Município.

b) Descrição Analítica: promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar lugares onde se devam abrir covas, manter registros de sepulturas, fiscalizar a exumações, mediante certidões de óbitos, guias e pagamentos de taxas, arrecadar e recolher à tesouraria, periodicidade determinada, as importâncias a qualquer título recebidas diretamente no cemitério, procedendo à sua escrituração e efetuando, dentro dos prazos estabelecidos a prestação de contas das importâncias arrecadadas, estabelecer as escalas de trabalho lotados no cemitério, bem como seu horário de funcionamento, zelar pelo asseio e promover a limpeza nas suas dependências, executar outras tarefas carrelatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais, sujeito a trabalho noturno, aos domingos e feriados.

b) Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

aO Escolaridade: 1º grau Incompleto

b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em trabalhos de cemitério.

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Edital de concurso público.

CATEGORIA FUNCIONAL : TESOUREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 09

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: receber e guardar valores, efetuar pagamentos.

b) Descrição Analítica: receber e pagar em moeda corrente, receber guardar e entregar valores, efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecênica, eleborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importância recebidas e pagas, movimentar fundos, conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria, endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores, preencher e assinar cheques bancários, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: entre 18 e 45 anos.

b) Instrução: 2º grau completo.

c) Outros: declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por acasião da posse.

RECRUTAMENTO: Edital de Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTRAMESTRE TRANSP.EQ.RODOVIÀRIO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) - Descrição Sintética: supervisionar a execução dos serviços de transportes, bem como, os equipamentos, máquinas rodoviárias e agricolas do Município.

b) - Descrição Analítica: coordenar a distribuição dos serviços de transportes agrícolas e obras rodoviárias, fiscalizar a utilização de veículos, equipamentos de maquinarias,verificar o comparecimento do pessoal ao serviço, providenciar na recuperação de máquinas e veículos, controlar o cumprimento de tarefas determinadas, fornecer informações periodicamente ou quando solicitadas, operar máquinas e veículos ' quando se fizer necessário, adotar medidas preventivas contra acidentes de trânsito, controlar horário extra de trabalho, efetuar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanis.

b) Outras: sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município e a trabalhos noturnos em domingos e feriados.

REQUISITOS:

a) escolaridade: 1º grau completo

b) Habiliatação Profissional: carteira de habilitação profissional,experiência comprovada em trabalhos com máquinas rodoviárias, tratores, veículos automotores.

c) Idade Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO:

Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: PINTOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos.

b) Descrição Analítica: preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; preparar superfície para pintura; remover e retocar pinturas; pintar, laquear e esmartar objetos de madeira, metal, portas, janelas, paredes, estruturas,etc..; pintar postes de sinalização, meios-fios ,faixas de rolamentos,etc...; pintar veículos; lixar e fazer tratamento anticorrosivo; abrir lustro com polidores ; executar molde a mão livre e aplicar, com uso de môdelo, letreiros, emblemas ; dísticos, placas, etc...; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial : sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: entre 18 a 45 anos;

b) Instrução: 2 série do 1º grau.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTÍNUO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos internos e externos, de coleta e de entrega de correspondência, documentos, encomendas e outros afins;

b) Descrição Analítica: executar serviços internos e externos, entregar documentos, mensagens e encomendas ou pequenos volumes, efetuar pequenas compras e pagamentos de contas para atender as necessidades dos funcionários do orgão, auxiliar nos serviços simples de escritório, arquivando, abrindo pastas, plastificando folhas e preparando etiquetas, encaminhar visitantes aos diversos setores, acompanhando-os e prestando-lhes informações necessárias, anotar recados e telefones, controlar entregas e recebimentos, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços, coletas, assinaturas em documentos diversos, auxiliar no recebimento e distribuição de materiais e suprimentos em geral, realizar tarefas auxiliares em oficias gráficas, tais como: intercalar, vincar dobrar, picotar, contar e empacotar impressos, guilhotinar papéis, operar mimeógrafo, copiadora eletrostática e máquina heliográficas, servir café e, eventualmente, fazê-lo, eventualmente, operar elevadores, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral : carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Instrução: 4ª série do 1º grau

b) Idade: de 18 a 45 anos.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: LAVADOR DE VEÌCULOS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÔES

a)-Descrição Sintética: lavar, lubrificar, engraxar veículos, máquinas e

b)- Descrição Analítica: realizar a tarefa de lavagem, lubrificação, manutenção, troca de óleo, combustível em máquinas e equipamentos que fazem parte da Prefeitura Municipal,zelando pelos serviços dos mesmos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trablho de 40 horas semanais.

b)Outras: sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau incompleto.

b) Habilitação Profissional: experiência comprovada dos serviços

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ARQUIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO:04

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição Sintética: Auxiliar na guarda e conservação na mais absoluta ordem a documentação do expediente, após a tramitação.

b) Descrição Analítica: Guardar, conservar a documentação após sua tramitação final, selecionar toda a documentação e expediente, data e assunto, fornecem dentro do prazo todas as informações solicitadas e diferidas a quem de recursos, auxiliar nos serviços de encadernação de volumes, para melhos conservação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTAÇÃO:

a) Escolaridade: 2º grau incompleto

b) Habilitação Profissional: curso de datilografia

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO. Edital de Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL : SUPERVISOR DO INCRA

PADRÃO DE VENCIMENTO:08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar, distribuir, fiscalizar cadastros, emitir avisos junto ao INCRA.

b) Descrição Analítica: Efetuar e coordenar a destribuição de guais de impostos, avisos, guais, controlando a arrecadação dos mesmos, realizar cadastramentos, guias informativos, junto ao INCRA.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanis

b) Outros. o exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços, fora do local e horário de trabalho.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) escolaridade: 2º grau completo

b) Habilitação Profissional: experiência comprovada em serviços administrativos, datilografia.

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público.

CATEGORIA FUNCIONAL: CALCETEITO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: fazer e reparar calçamentos com paralelepípedos e outros materiais.

b) Descrição Analítica: fazer trabalhos necessários para o assentamento de paralelepípedos ou alvenaria oliétrica, assentar ' paralelepípedos, pedra irregular, lages mosaico e pedras portuguesas, fazer reajustamento de paralelepípedos com asfalto, abrir, repor e consertar calçamentos, fazer assentamentos de meio-fio, orientar e supervisionar serviços de auxiliares, executar outras tarefas carrelatas.

.CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais.

b) Outras: o exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, uso de uniforme fornecido pelo Município., sujeito ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau incompleto

b) Habilitação: profissional, experiência comprovada em trabalho de calçamento.

c) Idade: entre 18 e 45 anos

RECRUTAMENTO:

Edital de concurso público.

CATEGORIA FUNCIONAL - PEDREIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b) Discrição Analitica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento, construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: entre 18 a 45 anos

b) Instrução: 2ª série do 1º grau

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

CATEGORIA: MECÂNICO

PADRÃO DE VENCIMENTO:04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Reparar,substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos,máquinas,motores,sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros,fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

b) Descrição Analítica: Reparar,substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a òleo diese ou qualquer outro tipo de combustível, efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores,reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido,hidráulico, de refrigeração e outros,reparar sistemas eletricos de qualquer veículo,operar equipamentos de soldagem,recindicionar,substituar e adaptar peças,vistoriar veículos,prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico,lubrificar máquinas e motores?responsabilizar-se pe equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horário semanal de 40 horas.

b) Especial: uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 45 anos.
b) Instrução: 4ª série do 1º grau.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL : MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Discrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados aos transporte de passageiros e cargas;recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emegência;zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, àgua e óleo;verificar o funcionamento do sistema elétrico,lâmpadas, faróis,sinaleiras buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada ; verificar o grau de densidade e nível da àgua da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral . carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial. uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Idade: entre 18 e 45 anos;

b) Instrução: 4ª série do 1º grau.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis,paredes,tetos, portas,janelas e equipamentos;limpar escadas,pisos,passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiras e toeletes, auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama;lavar e encerar assoalhos,lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros,espelhos e persianas,varrer pátios?fazer café e, eventualmente, servi-lo? fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente operar elevadores;executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

b) Especial: sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade : entre 18 e 45 anos;

b) Instrução: 2ª série do 1º grau.

CATEGORIA FUNCIONAL: CARPINTEIRO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados;

b) Descrição Analítica: Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos de telhados. fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir e montar andaimes, construir coretos e palanques, construir e reparar madeiramentos de veículos, construir formas de madeira para aplicação de concreto. assentar marcos de portas e janelas, colocar cabos e afiar ferramentas, organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para carpintaria, operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalho de carpintaria, orientar trabalhos de auxiliares, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: entre 18 e 45 anos.

b) Instrução: 4ª série de 1º grau.

CATEGORIA FUNCIONAL : VIGIA

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: exercer vigilância a logradouros públicos e próprios municipais.

b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinado, realizar rondas de inspenção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda , etc..., controlar a entrada e saida de pessoal e veículos pelos portões' de acesso sob sua vigilância, verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder às chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necesssário no exercício de suas funções, exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: sujeito ao trabalho noturno, em domingos e feriados, em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 1º grau incompleto

b) Outras: conforme instrução reguladora do processo seletivo.

c) Idade: entre 18 anos completos e 45 anos incompletos.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO DE VENCIMENTO: 04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados,especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquina de limpeza de rede de esgoto,retroescavadeiras,carro plataforma,máquinas rodiviárias,agrícolas,tratores e outros;abrir valetas e cortar taludes;proceder escavações,transporte de terra, compactação,aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas;lavrar e discar terras, obedecenso as curvas de níveis;cuidar da limpeza e conservação das máquinas,zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial:sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade : entre 18 e 45 anos;

b) Instrução: 4ª série de 1º grau.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL : AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTOS:04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão.

b) Descreição Analítica: preparar o paciente para consultas,exames e tratamentos, abservar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação, ministrar medicamentos, realizar controle hpidrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia,nebulizações, enterodismo, enema a calor ou frio,executar tarefas referentes à consevação e aplicação de vacinas, colher materiais para exames laboratoriais,executar atividades de desinfecção e estarilização, prestar cuidaddos de higiene e conforto ao paciente, zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e das dependências de unidades de saúde, participar de atividades de educação em saúde, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário.: perído normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras: dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviços em mais de uma unidade, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVEIMENTO

a) escolaridade: 1º grau completo

b) Idade: 18 anos complentos a 45 incompletos

c) Habilitação Profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de auxiliar de enfermagem.

RECRUTAMENTO:

Edital para concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

a) descrição Sintética:planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução,estudar,planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) Descrição Analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social,preparar programas de trabalhos referentes ao serviço social, realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhar o tratamento e a recuperação dos mesmos assistndo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas família fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, estudar os antecedentes da família, participar do estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adwquado, supervisionar o Serviço Social através das agências, orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas ou outros benefícios. selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice,à infância abandonada, à cegos, etc..., orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças mant- contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas e asilos, fazer levantamento sócio-econômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário : período normal de 40 horas semanais.

b) Outras: serviço externo. contato com o público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Escolaridade: nível superior

b) Idade: 18 anos completos e 45 incompletos

c) Habiliatação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão do Assistente Social

RECRUTAMENTO:Edital de concurso público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: Atendente de Unidade Sanitária

PADRÃO DE VENCIMENTO: 03

ATRIBUIÇÕES:

- Descrição Sintética: realizar o atendimento ao Público que busca os serviços de uma unidade Sanitária.

- Descrição Analítica: prestar atendimento às pessoas que procuram a Unidade Sanitária, preenchendo as fichas de identificação e encaminhando-as aos setores próprios para receberem o atendimento que procuram, auxiliar nos serviços de enfermagem, fazer curativos, de acordo com a orientação médica, verificar a temperatura, pulso e respiração e anotar os resultados obtidos, ministrar emdicamentos prescritos, aplicar vacinas, prestar socorrros de emergência, realizar atividades simples de berçario e lectário, promover ou fazer higienização de doentes, sob supervisão, orieneter as pessoas doentes que buscam cuidados na Unidade Sanitária, pesar e medir doentes, registrar as ocorrências relativas às pessoas atendidas na Unidade Sanitária, coletar material para exames de laboratórios, preparar instrumental para aplicação de vacinas e injeções, limpar, preparar, esterelizar, distribuir ou guardar material cirúrgico e outros, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e trtamento a pacientes, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: perído normal de trabalho de 40 horas semanis.

b) Outras: sujeito a trabalho sábados, domingos e feriados, bem como o uso de roupa especial a ser fornecida pela Unidade Sanitária.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Escolaridade: 1º grau incompleto

b) Habitação Profissional: experiência em trabalho de atendimento ao público e alguma especialização em práticas de enfermagem

c) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso Público.

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

CATEGORIA FUNCIONAL: CONTADOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: estudo, fiscalização, orientação e superintendência das atividades fazendárias que envolvem matérias financeiras e econômica de natureza complexa.

b) Descrição Analítica: supervisionar os serviços fazendários do Município, realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município, planejar modelos e formulas para uso nos serviços de contabilidade,. orientar e superintender a atividade relacionada com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizem despesas, administrem bens do Município, realizar estudos financeiros e contábeis, emitir parecer sobre operações de crédito, organizar planos de amortização da dívida pública municipal, elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias, realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços, organizar a proposta orçamentária, supervisionar a prestação de contas de fundos e auxilios recebidos pelo Município, assinar balanços e balancetes, executar a escrituração analítica dos atos ou fatos administrativos, escriturara contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesa, elaborar "slips" de caixa, escriturar mecanicamente fichas, róis e empenhos, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação, examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública, examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações, executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

b) Outras. freqüência a cursos de especilização.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Escolaridade: nível superior

RECRUTAMENTO: Concuros Público.

b) Idade: 18 anos completos e 45 incompletos

c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, com experência comprovada

d) Outros: conforme a instrução reguladora do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONTABILIDADE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: auxiliar e executar serviços de competência da Contabilidade.

b) Descrição Analítica: auxiliar e executar os serviços de empenho, balancetes de verificação, lançamentos contábeis, slipagem de arquivamento de documentos, conferir estratos de contas bancárias, boletins de movimento de receita e despesa, escrituração de livros fiscais, operação em máquinas de contabilidade, conferir folhas de pagamento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Escolaridade: 2º grau incompleto e datilografia.

b) Idade: entre 18 e 45 anos.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público.